

Case sem inconveniente Rio
de Janeiro 21 de Agosto de 1823

Senhor.

Mom. M. S. de M. S. de M. S.

N.º 2.

Item Manoel Honorato de
Aragão, e outros filhos, e herdeiros de Manoel de A. da Pa.
Aragão, que requerendo Revirta dos autos, em que contende
rão com os Religiosos de N. Senhora do Carmo da Cidade
da Bahia, lhes foi denegada, e porque faz á bem da justiça
dos Supp. que se lhes passe por Certidão o teor do Disp.
que lhes denegou a Revirta

P. a S. Mag. Imperial Sea
já por bem e Mandar que se lhes passe
a Certidão requerida

M. S.

AC1823-F-476-1692-ANEXO2

Nesta Secretaria da Mesa
do Desembargo do Paço do Im-
perio do Brazil se acha a Peticao
de Manoel Honorato de Ara-
gao e outras filhas, e herdeiros de,
Manoel Alves da Silva Aragao,
em que pedião Revista na Causa e
Feito, em que conturderão com o Pri-
or do Convento do Carmo da Cida-
de da Bahia acerca da entrega
da quantia de quatro mil cruzadas,
que a bisavô do dito Manoel Alves da
Silva Aragao D. Francisca Ferrei-
ra Saraiva fizera ao Prior quando
era do referido Convento o Padre Frei
Ignacio da Madre de Deus para dos
rendimentos daquelle quantia se
lhe fazer dizer annualmente pela
Comunidade do mesmo Convento hu-
ma Capella de Missas. Sobre a qual
peticao, de pois de feito o competente
Deposito, e de serem remettidos os Au-
tos á sobredito Mesa, e de surtidas
as Partes por seus Advogados, se profe-
rio pela mesma Mesa o Despacho
do teor seguinte = Escutase. Eis de

Janeiro dezeseis de Dezembro de mil oito
centos e vinte e duas - Monseñhor Mi-
randa - Cunha - Cunha - Gillofo -
Doutor Miranda - Costa - Fragozo -
França - Do que para constar se
passou a presente Pio de Janeiro
vinte seis de Agosto de mil oito cen-
tos e vinte tres. Secretario d'Andrade Pinto

127

Do Rosário de São Br 26 de Ag.
de 1823
Carolina No 9^{ta}

